



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº **136** /17

Processo Administrativo nº 14/10/16637

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Modalidade: Pregão Presencial nº 185/16

Termo de Contrato nº 183/16

Objeto: Serviços de intermediação de passagens aéreas com seguro viagem, abrangendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes e reserva em hotéis e locação de espaço de auditório ou sala com infraestrutura para realização de seminários, congressos e cursos em Campinas e região.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ITATIBA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.109.299/0001-69, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 21/09/2017.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 304.192,13 (trezentos e quatro mil, cento e noventa e dois reais e treze centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo, indicados às fls. 823 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

267100.26710.13.695.4009.4188.339033.00.03.100045

267100.26710.13.695.4009.4188.339033.00.03.100045



863

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 15.209,60 (quinze mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 de setembro de 2017

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

ITATIBA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA. - EPP

Representante Legal: **GRACIANO GUSTAVO FLAIBAM**

RG nº **19.976.657 SSP/SP**

CPF nº **126.873.378-46**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 14/10/16637

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Itatiba Agência de Turismo Ltda. - EPP

Modalidade: Pregão Presencial nº 185/16

Termo de Contrato nº 183/16

Objeto: Serviços de intermediação de passagens aéreas com seguro viagem, abrangendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes e reserva em hotéis e locação de espaço de auditório ou sala com infraestrutura para realização de seminários, congressos e cursos em Campinas e região.

Termo de Aditamento nº: 136/17

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 21 de setembro de 2017

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

e-mail institucional: _____

e-mail pessoal: _____

ITATIBA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA. - EPP

Representante Legal: GRAZIANO GUSTAVO FLAIBAM

RG nº 19.976.657 SSP/SP

CPF nº 126.873.378-46

e-mail institucional: itatibaagencia2@itttransporte.com.br - antonio@itttransporte.com.br

e-mail pessoal: graziano@hot mail com